



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.341/2009

*"Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para aquisição dos imóveis para construção de Unidade Básica de Saúde".*

A câmara Municipal de Palma, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para aquisição de imóvel para construção de **Unidade Básica de Saúde** conforme dotação abaixo discriminada:

- 02. Prefeitura Municipal de Palma
- 02.07. Secretaria Municipal de Saúde
- 02.07.01. Fundo Municipal de Saúde
- 02.07.01.10. Saúde
- 02.07.01.10.301. Atuação Básica
- 02.07.01.10.301.0009. Saúde com Qualidade para Todos
- 02.07.01.10.301.1. xxx Aquisição de Imóveis
- 44.90.61. Aquisição de Imóveis

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
EM 20/05/2009  
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

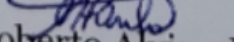
**Art 2º** Para estudar o que dispõe o artigo anterior, fica autorizado a dotação de orçamento vigente.

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa:** A aprovação do Projeto de Lei 011/09 é de grande importância, pois sua aprovação irá viabilizar a compra do terreno que é essencial para a construção de uma **Unidade Básica de Saúde** que irá beneficiar a comunidade, facilitando o acesso dos moradores ao respectivo posto e assim melhorando significativamente a qualidade nos atendimentos prestados, para que possamos atender aos anseios de nossos municípios.

Palma, 20 de maio de 2009.

  
Carlos Roberto Alvim de Paula  
Prefeito Municipal de Palma/MG

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
EM 20/05/2009  
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO